



Conselho Municipal de Assistência Social  
Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

## RESOLUÇÃO Nº 001/2025

*Dispõe sobre deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros relacionado ao Plano de Aplicação - Reprogramação dos saldos remanescentes das Contas do FNAS e FEAS de 2024, para custear as despesas do exercício de 2025.*

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária nº 237 de 26 de fevereiro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Reprogramação dos saldos das Contas do FNAS e FEAS de 2024, para custear as despesas do exercício de 2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 26 de fevereiro de 2025.

**Isaildes Mayra dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social**